



LEI Nº 11.097/2010

Altera dispositivo da Lei nº 10.738/2009, que “Institui Prêmio de Incentivo à Produção à Categoria que menciona”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 10.738, de 17 de abril de 2009, que “Institui Prêmio de Incentivo à Produção à Categoria que menciona”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (.....)
(.....)

XXII – infectologia; (AC = ACRESCENTADO)

XXIII – mastologia”. (AC)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de UberabaMG), 15 de dezembro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração

VALDEMAR HIAL

Secretário Municipal de Saúde